

NOTA INFORMATIVA: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DA MORATÓRIA PRIVADA

- **Entidades Beneficiárias: Pessoas singulares com Moratória privada em vigor no âmbito de contratos de crédito com a TFS.**

Termos da extensão da vigência da Moratória:

- Consiste na extensão do prazo da moratória, por idêntico período, segundo os mesmos termos e condições da moratória inicialmente celebrada:

- traduz-se na extensão do prazo da moratória pelo período **máximo de 90 dias**, a contar do termo da moratória em vigor;
- Durante o período de **até 90 dias**, será suspensa a obrigação de pagamento de capital, mantendo-se a obrigatoriedade de pagamento mensal de juros e de outros encargos, os quais deverão ser pagos nas respetivas datas de vencimento mensal;
- O montante de capital, objeto da suspensão de pagamento, será fracionado e agregado às restantes prestações vincendas, findo o período de suspensão;
- A O prazo de pagamento, no âmbito dos contratos de crédito, corresponderá à duração da moratória.

- Os clientes poderão solicitar mais do que uma renovação da moratória, desde que a extensão da última moratória não ultrapasse a data de **31 de dezembro de 2020**.

Condições de acesso à extensão da vigência da Moratória:

- O cliente deverá solicitar expressamente à TFS a extensão da Moratória, caso contrário, os efeitos da moratória em vigor cessarão automaticamente;

- A data-limite para solicitar a extensão da vigência da moratória é **20 de setembro de 2020**.

Como solicitar a extensão da Moratória:

Deverá ser utilizado um procedimento similar ao da moratória inicial:

- O Cliente deverá remeter um pedido de extensão da moratória, enunciando e fundamentando as razões económico-financeiras que a justificam;

Os pedidos de extensão da moratória deverão ser enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico, mediante aposição de aviso de entrega: servicocliente@toyota-fs.com ou mediante correio registado para o seguinte endereço postal: TFS: Avenida Vasco da Gama, 1410 4430-247 Vila Nova de Gaia;

- A TFS averiguará se o cliente preenche as condições de acesso à moratória e, caso entenda que as mesmas não se encontram preenchidas, comunicará esse facto no prazo máximo de três dias úteis, de modo fundamentado, preferencialmente por correio eletrónico com aviso de entrega;

- Caso o cliente preencha as condições de acesso à extensão da moratória, a TFS informa o cliente, preferencialmente por correio eletrónico com aviso de entrega, sobre as novas condições e o novo plano de pagamentos.

- Perante a informação prestada pela TFS, referida no parágrafo anterior, o cliente decidirá se aceita as novas condições. Caso o Cliente decida aceitar, deverá transmitir à TFS, preferencialmente por correio eletrónico com aviso de entrega ou carta, o seu consentimento expresso.
- A moratória entrará em vigor no prazo máximo de 5 dias úteis posteriores à receção do consentimento, emitido pelo Cliente, pela TFS;

- A TFS reserva-se ao direito de solicitar as informações e documentação adicionais, que entender necessários e pertinentes, nos termos legais, para a confirmação da continuidade da situação de dificuldade económico-financeira do cliente.